

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 132/2020**

**Autoriza a criação do Curso de Especialização em Psicologia e Serviço Social na Educação Básica, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº SPG-113/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Psicologia e Serviço Social na Educação Básica, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 2º** A estrutura curricular do Curso de Especialização em Psicologia e Serviço Social na Educação Básica, na modalidade a distância, com a especificação das disciplinas e as cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Deliberação Consuni nº 097/2020.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 15 de dezembro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---